



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 162/2022

## SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2022 que entre si celebram o Município de Mariana e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Celso Cota Neto e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0025-29, com sede na Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01, Bairro Colina de São Pedro, na Cidade de Mariana/MG, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Padre Mateus Locatelli, portador do CPF nº 047.394.789-78 e RG nº 59.650.828-1 SSP/SP, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 039/2022, ratificada em 08/06/2022 – PRC nº 099/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SUS/MG, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MONSENHOR HORTA, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **04 (quatro) meses**, a contar de 09/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

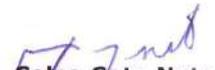
Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 1.235.686,45 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, mantidas as mesmas condições quando da contratação, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.302.0024.2.480-339039 fontes 1600 e 1708, ficha 144.**

### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 07 de junho de 2024.

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

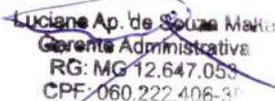
  
Germano Zanforlim de Araújo  
Sec. Interino de Saúde  
CONTRATANTE

  
Camila Lopes  
OAB/MG nº 229.091  
Departamento Jurídico  
Kellner Advogados

  
Padre Mateus Locatelli  
SBSC Hospital Monsenhor Horta  
CONTRATADA

  
Rosângela Aparecida Carvalho  
Diretora Administrativa  
CPF: 990.380.646-91

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

  
Luciene Ap. de Souza Malta  
Gerente Administrativa  
RG: MG 12.647.053  
CPF: 060.222.406-31